



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 369 - DE 05 de DEZEMBRO DE 1966

Considera de utilidade pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Sociedade Civil Escola Técnica de Comércio de Maceió, de fins educativos, com sede e fóro nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de dezembro de 1966.

*Juvêncio Calheiros Lessa*  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA  
Vice - Prefeito em exercício

*Antônio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de dezembro de 1966.

*Roberval de Lima Pereira*  
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA  
Diretor-Geral de Administração

*Publicada no \$ oficial de 8/12/66*